



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
COMISSÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE ENGENHEIRO
AGRÔNOMO ESTRANGEIRO-CRDEA
COMISSÃO DE EXAMES E PROVAS-CEP

EDITAL COMEP/CRDEA Nº 01/2013

A COMISSÃO DE EXAMES E PROVAS E A COMISSÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO EXPEDIDO NO EXTERIOR (CEP / CRDEA), na forma da Resolução nº 008/2007-CES/CNE, de 04 de outubro de 2007, que alterou a Resolução nº 1/2002, de 28 de janeiro de 2002; Resolução 015/2004-CONSEPE, alterada pela Resolução nº 07/2008-CONSEPE, e considerando o Edital de nº 035/2012, de 03 de dezembro de 2012, tornam públicas as condições formais para aplicação de **PROVA ESCRITA** aos candidatos que não alcançaram equivalência para efeito de revalidação de seus diplomas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Comissão de Exames e Provas, instituída pela Portaria nº 002/2013, do Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias, de 21/01/2013, será regida pelos termos deste Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Universidade Federal do Amazonas por intermédio da Faculdade de Ciências Agrárias.

1.2 O Processo de Exames e Provas para revalidação de diploma de Engenheiro Agrônomo graduado no exterior obedecerá às seguintes diretrizes:

1.2.1 Resoluções do CNE/CES nº. 01, de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CNE/CES nº. 08, de 04 de outubro de 2007;

1.2.2 Resoluções do CONSEPE nº. 15, de 30 de março de 2004 e nº. 07, de 26 de fevereiro de 2008;

1.2.3 Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

1.3 O Processo de aplicação dos Exames e Provas estará sob Organização, Coordenação e Execução da Comissão de Exames e Provas;

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Revalidação de Diploma de Engenheiro Agrônomo Estrangeiro.

1.5 A participação do candidato na realização da prova implicará o seu conhecimento prévio e aceitação das normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 Os recursos e casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Revalidação de Diploma de Engenheiro Agrônomo Estrangeiro, no que se refere a este processo de revalidação de Diploma Engenheiro Agrônomo Estrangeiro.

1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência a hora oficial de Manaus, que tem 01 (uma) hora a menos do horário oficial de Brasília.

2. DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

2.1 Somente poderá realizar a prova escrita o candidato cujo Parecer Conclusivo da Comissão de Revalidação de Diploma de Engenheiro Agrônomo Estrangeiro for indicativo para realização da referida Prova, conforme Anexo I deste edital.

2.1.1 A inscrição do candidato à Prova Escrita será realizada automaticamente e de ofício.

2.2 A Relação dos candidatos para a prova escrita estará disponível na internet, no endereço eletrônico www.ufam.edu.br, na Faculdade de Ciências Agrárias, Bloco 1, Telefone (92) 3305-1797 e na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, Setor Sul, Manaus/Am.

2.3 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas.

3 DA PROVA ESCRITA

3.1 Data, Horário e Local:

3.1.1 – DATA: 06/05/2013, 07/05/2013 e 08/05/2013

3.1.2 – HORÁRIO: 08:00 às 12:00 horas.

3.1.3 - LOCAL: Bloco 1 (2º andar) – Sala de Reuniões da Faculdade de Ciências Agrárias/UFAM, Setor Sul, Universidade Federal do Amazonas – Manaus/AM.

3.1.4 A Prova Escrita, de caráter eliminatório, redigida em Língua Portuguesa, será composta de no máximo 10 (dez) questões discursivas por matéria, conforme Anexo II.

3.1.5 O candidato deverá acertar no mínimo 50% das questões de cada matéria sob pena de ser submetido a estudos complementares na(s) matérias(s) em que não atingiu o limite mínimo de 50% de acertos.

3.1.6 O candidato que acertar no mínimo 50% das questões de cada matéria contida na Prova Escrita terá seu diploma submetido à Comissão de Revalidação de Diploma Engenheiro Agrônomo (CRDEA) para decidir sobre o encaminhamento à homologação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Amazonas;

3.1.7 Duração das Provas: 4 (quatro) horas – das 08:00h às 12:00h, já incluído o tempo destinado ao preenchimento das Folhas de Respostas por matéria.

3.1.8 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de uma hora do início da prova, munido de original de documento de identificação contendo fotografia e assinatura e comprovante de inscrição.

3.1.9 A Prova deverá ser escrita com caneta esferográfica de tinta azul, inclusive na Folha de Respostas.

3.2.0 Só serão permitidas na sala da Prova: Prova, folhas de respostas e caneta.

3.2.1 Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (Pager, telefone celular, relógio tipo “calculadora”, walkman, agenda eletrônica, note book, palmtop, receptor, gravador, etc.); o descumprimento implicará eliminação sumária do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

3.2.2 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento acarretará eliminação automática do candidato, sendo considerado eliminado e sem direito à submissão de estudos complementares, devendo o processo ser encaminhado à Comissão de Revalidação de Diplomas (CDREA) com a recomendação de homologação de indeferimento da solicitação de revalidação do diploma de médico e conseqüente arquivamento dos autos.

3.2.3 A Comissão de Exames e Provas não assumirão a guarda e/ou responsabilidade de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos durante a aplicação de Prova da Revalidação.

3.2.4 No dia determinado para a prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação e assinar o Controle de Frequência. O candidato deverá assinar de forma legível seu nome em todas as folhas do caderno de prova.

3.2.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário específico que venha a permitir sua identificação por meio grafotécnico, em eventual necessidade.

3.2.6 Será excluído do Processo de Revalidação de Diploma de Engenheiro Agrônomo Estrangeiro o candidato que:

- a) Chegar ao local de Prova após seu início;
- b) Desrespeitar membro da CEP, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização da Prova;
- c) Ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização;
- d) Não devolver a Prova Escrita e a Folhas de Respostas;
- e) Não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos;
- f) Quando, mesmo após a Prova, for constatado – por qualquer meio, por exemplo, eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de procedimentos para fraudar a Prova;

4 DO RECURSO

4.1 Caberá recurso à Comissão de Exames e Provas contra correção de questão da Prova Escrita.

4.2 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo candidato e ser protocolado na Secretaria da Faculdade de Ciências Agrárias.

4.3 O recurso deverá ser apresentado em formulário preenchido de forma legível contendo:

- a) Nome e dados pessoais do candidato;
- b) Indicação do número da questão.;
- c) O recurso deverá ser **individual** com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos, itens, páginas de livros, nome de autores, etc., juntando cópia dos comprovantes;
- d) Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo;

4.4 O recurso deverá ser protocolado e entregue na secretaria da Faculdade de Ciências Agrárias das 08:00h às 11:30h e das 14:00 às 16:30h, terça e quarta, 16 e 17/05/2013. Divulgação da análise dos recursos definitivo: 23/05/2013.

5 DO RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA

5.1 Divulgação da lista dos candidatos aprovados: **Dia 03/06/2013.**

6 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido.

6.2 Da decisão final da Comissão de Exames e Provas para Revalidação de Diploma Engenheiro Agrônomo Estrangeiro não caberá recurso.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Exames e Provas.

Manaus, 03 de Abril de 2013.

Prof. Dr. Neliton da Silva Marques

Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias

Prof. Dr. Carlos Moises Medeiros

Presidente da Comissão de Revalidação de Diploma de Engenheiro Agrônomo Estrangeiro

Prof. Dr. Carlos Alberto Franco Tucci

Presidente da Comissão de Exames e Provas

Profa. Dra. Eyde Cristiane Saraiva dos Santos

Membro da Comissão de Exames e Provas

Profa. MSc. Marcileia Couteiro Lopes

Membro da Comissão de Exames e Provas

ANEXO I

Candidatos:

1. Carlos Enrique Daniel López Pinto
2. Ruby Vargas Isla
3. Poholl Adan Sagratzki Cavero
4. Hermes Gregório Melgar Saldarriaga

ANEXO II**MATÉRIAS PARA EXAME**

Data: 06/05/2013		Carlos Enrique Daniel López Pinto	Poholl Adan Sagratzki Cavero	Ruby Vargas Isla	Hermes Gregório Melgar Saldarriaga
1	Administração Rural		X	X	
2	Avaliação e Perícia Rural	X	X	X	X
3	Comunicação e Extensão Rural		X	X	
4	Informática Aplicada às Ciências Agrárias		X	X	X
Data: 07/05/2013		Carlos Enrique Daniel López Pinto	Poholl Adan Sagratzki Cavero	Ruby Vargas Isla	Hermes Gregório Melgar Saldarriaga
1	Construções Rurais	X		X	
2	Economia Rural		X		
3	Hidráulica	X	X	X	
4	Irrigação e Drenagem	X	X	X	
Data: 08/05/2013		Carlos Enrique Daniel López Pinto	Poholl Adan Sagratzki Cavero	Ruby Vargas Isla	Hermes Gregório Melgar Saldarriaga
1	Política e Desenvolvimento Agrícola		X	X	
2	Sociologia Rural	X	X	X	
3	Plantas Ornamentais e Paisagismo	X	X	X	X
4	Tecnologia de Produtos Agrícolas	X	X	X	

ANEXO III

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE EXAMES E PROVAS PARA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO GRADUADO NO EXTERIOR / 2013

04/04/2013 - Divulgação do Edital completo no site www.ufam.edu.br, na PROEG – Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e na FCA – Faculdade de Ciências Agrárias.

06, 07 e 08/05/2013 - Provas Escritas.

15/05/2013 - Divulgação do resultado da Prova Escrita

16 e 17/05/2013 - Prazo para recurso

23/05/2013 - Divulgação do(s) resultado(s) do(s) recurso(s)

03/06/2013 - Divulgação do resultado final da Prova Escrita